

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

EDITAL Nº 13/66

COPIA

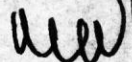
DO-20-4-66

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas apreciando o Processo Ref.DNER - 2.221/66 aprovou, em sua Reunião de 31 de março de 1966 o projeto da Rodovia Federal BR-282, trecho Florianópolis-Lajes, subtrecho Bom Retiro-Queçaba, compreendido entre a estaca 4500 e a estaca 5000, na extensão total de 10 km, no Estado de Santa Catarina, conforme consta dos desenhos de nºs PEET - 60/66 a PEET-68/66 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do DNER; e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio, estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1966

Rufino de Almeida Pizarro
Vice-Presidente, no exercício da
Presidência do CRN.

Confere com original



PAULO DE ALBUQUERQUE XAVIER
Mat. 1.164.893